



PORTARIA - nº 03 / 2023

Aracati, 31 de janeiro de 2023.

Trata sobre a jornada de trabalho dos fiscais de controle urbano e ambiental do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati para o exercício laboral no período do Carnaval de Aracati, entre os dias 17 e 21 de fevereiro e outras disposições.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MIRELA HOLANDA ALBUQUERQUE, no âmbito das suas competências legais, que lhe confere o artigo 126 do Estatuto do Servidor do Aracati, Lei 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º: A presente portaria tem o objetivo de realizar convocação dos servidores em exercício e lotados no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati, além dos Fiscais de Controle Urbanos (Fiscais de obras e serviços públicos), cedidos, em cargo de função ou redistribuídos, para escala de trabalho a se realizar entre os dias 17 de fevereiro de 20223 e 21 de fevereiro de 2023.

(O'2)





- Art. 2º: Fica estabelecido a seguinte escala de trabalho para os Fiscais de Controle Urbano (Fiscais de obras e serviços públicos) e Fiscais Ambientais, conforme estabelecido no anexo II da presente portaria.
- Art. 3º: Fica estabelecido que todos os servidores, conforme escala, compareçam até 15min. antes do referido horário no ponto de apoio do IQUAMA, localizado na Av. Cel Pompeu - Avenida do Carnaval, para a partir de então serem remanejados ao local da fiscalização, que poderá ser modificado de acordo com a chefia imediata.
- Art. 4°: Qualquer alteração de escala estabelecida entre os fiscais deverá ser comunicada IQUAMA, Superintendência do iquama@aracati.ce.gov.br, com o devido termo de acordo firmado e assinado entre as partes, conforme anexo I da presente portaria, para devida retificação e publicação.
- Art. 5°: As alterações deverão ser comunicadas oficialmente à Superintendência até o dia 10 de fevereiro de 2023.
- Art. 6°: Publica-se, além da escala relativa ao Período Carnavalesco, também a escala relativa ao exercício laboral dos fiscais de Controle Urbano no mês de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando o disposto ao contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati





## Anexo I

## TERMO DE ACORDO

inscrito(a) no CPF:, servidor público municipal, lotado no no Instituto de Qualidade do Meio
inscrito(a) no CPF:, servidor publico mantepar, retale cargo de, no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati, Matrícula:;
cargo de, no mando de,
Ambiente do Aracati, Matricula.
e ,
inscrito(a) no CPF:, servidor público municipal, lotado no no Instituto de Qualidade do Meio
cargo de, no instituto de Quantade de more
inscrito(a) no CPF:, servidor publico mante-partico de cargo de, no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati, Matrícula:
Firmam entre as partes a referida alteração na escala de trabalho, regulada pela Portaria nº/2023, da seguinte forma:
exercerá a jornada de trabalho no dia//, no horário,
exercerá a jornada de trabalho no dia//, no norario, Matrícula: enquanto exerce a jornada de trabalho no dia//, no
exerce a jornada de trabalho no dia, no
horário de·
As partes do presente acordo restam cientes de que a alteração de escalas não poderá comprometer, de nenhuma forma, a estrutura de fiscalização arquitetada pelo Poder Público, para os procedimentos fiscalizatórios no período entre os dias 17 e 21 de fevereiro.
As partes restam cientes de que as verbas trabalhistas serão devidas à quem efetivamente exerceu o labor, em casos de adicional noturno.
As partes cientes firmam o presente acordo.
Mat.:

